



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 002/2021

TERMO DE FOMENTO

Interessado: ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE;

Especificação: Auxílio financeiro para custear ações para amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus tratos, abandonos, brigas entre eles, auxiliar na alimentação adequada (ração apropriada), entre outros, proporcionando uma melhor vida aos animais.

PORTARIA N.º 26.463, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

2895/2021
09/09/2021
Silvana
Silvana J. Gutekoski
Recepcionista

Ofício nº 01_/2021

Santo Augusto (RS), 08 de Setembro de 2021.

Senhora Prefeita,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Augusto e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento aos animais em situação de abandono, a fim de fornecer medicamentos e alimentos, conforme plano de trabalho em anexo.

Ressaltamos a importância desta iniciativa, visto que em nosso município ainda não possuímos um lar de abrigo para os mesmos. Por este motivo, contamos com a colaboração de pessoas que se tornam guardiãs temporárias. Algumas possuem condições de manter a alimentação e cuidados veterinários necessários, mas muitas não.

Nosso maior intuito é manter uma vida digna a estes animais, e somos muito felizes por podermos contar com a colaboração dos dirigentes deste município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



FABIANA KNECHTEL
Presidente ASAPAN

Dejuro conforme solicitado.
Encaminhei-se a coordenação ad-
ministrativa para as providências cabi-
veis. 09/09/21.
Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DA REGULAR CONTABILIZAÇÃO

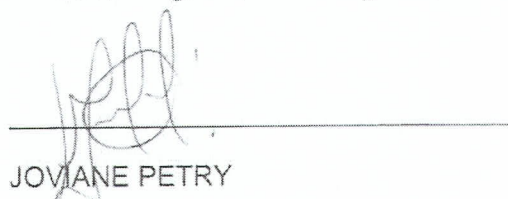
ASAPAN – Associação Santoaugustense de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente, inscrita no CNPJ n.º 04.448.319/0001-35, estabelecida na rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 398, em Santo Augusto/RS, neste ato representada por **JOVIANE PETRY**, contador responsável pelos registros e evidenciação das demonstrações financeiras da organização declara para os devidos fins que a escrituração do recurso recebido e dos pagamentos efetuados foi realizada de forma clara e idônea pela entidade, bem como seguiu os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade para entidades sem fins lucrativos.

Santo Augusto, 18 de Agosto, de 2021.



FABIANA KNECHTEL

CPF: 931.191.510-68



JOVIANE PETRY

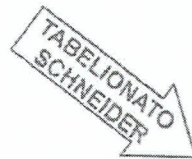
CPF:968.408.200-25

CRC: 92.281 RS

DECLARAÇÃO

FABIANA KNECHTEL, presidente da **ASAPAN – ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AO ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE**, CPF 931.191.510-68, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que esta Organização da Sociedade Civil e os seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014.

Santo Augusto, 18 de AGOSTO de 2021.



Fabiana Knechtel

FABIANA KNECHTEL

Presidente ASAPAN

6

TABELIONATO SCHNEIDER
TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO AUGUSTO - RS
LETICIA LEDUR SCHNEIDER - TABELIÁ
Rua Rio Branco, 781 - St. 02 - CEP 98530-009 - Fone: (55) 3781-1576 - Santo Augusto - RS

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de **FABIANA KNECHTEL**,
Indicada pela seta usual. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santo Augusto, 18/08/2021
Marcia Regina Dos Santos - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 29887
0573.01.2100001.10827

Marcia Regina dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

DECLARAÇÃO

FABIANA KNECHTEL, presidente da **ASAPAN – ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AO ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE**, CPF 931.191.510-68, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Santo Augusto não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Santo Augusto;

Santo Augusto, 18 de AGOSTO de 2021.



FABIANA KNECHTEL

Presidente ASAPAN

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a entidade ASAPAN – Associação Santoaugustense de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente, com sede Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 398, nesta cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.448.319/0001-35, está em pleno e regular funcionamento há mais de 03 anos neste Município de Santo Augusto.

Santo Augusto, 18 de AGOSTO de 2021.



FABIANA KNECHETEL

Presidente ASAPAN

CERTIDÃO

FABIANA KNECHTEL, presidente/diretor/provedor da ASAPAN – Associação Santoaugustense de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente, CPF 931.191.510-68, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 05/04/2021 a 04/04/2023, são:

Presidente: FABIANA KNECHTEL, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 763, no Município de Santo Augusto/RS, inscrito no RG nº 3040008116, Órgão Expedidor SJS/RS, e no CPF nº 931.191.10-68.

Vice-Presidente: DIRCE BEATRIZ MARIOTTI, residente e domiciliado na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 526, no Município de Santo Augusto/RS, inscrito no RG nº 6004493885, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 944.351.540-72.

Tesoureiro: FLAVIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, residente e domiciliado na Rua Moises Viana, nº 536, no Município de Santo Augusto/RS, inscrito no RG nº 0934695270, Órgão Expedidor SSP/BA, e no CPF nº 385.657.900-10.

Santo Augusto, 18 de AGOSTO de 2021.



FABIANA KNECHTEL

Presidente ASAPAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.448.319/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2001
NOME EMPRESARIAL ASAPAN - ASSOCIACAO SANTOAGUSTENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASAPAN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CORONEL JULIO PEREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 398	COMPLEMENTO *****
CEP 98.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AUGUSTO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIO061195@GMAIL.COM.BR		TELEFONE (55) 3781-3119
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 11:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASAPAN - ASSOCIACAO SANTOAGUSTENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E AO
MEIO AMBIENTE**
CNPJ: **04.448.319/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

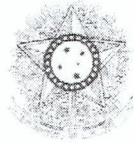
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:58 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **84DA.1920.F28A.4BE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASAPAN - ASSOCIACAO SANTOAGUSTENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.448.319/0001-35
Certidão nº: 25477602/2021
Expedição: 18/08/2021, às 11:51:22
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASAPAN - ASSOCIACAO SANTOAGUSTENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.448.319/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.448.319/0001-35

Razão Social: ASS STOAUGUSTENSE PROT AMBIENTE NATURAL

Endereço: RUA TIRADENTES 830 / CENTRO / SANTO AUGUSTO / RS / 98590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202193498444555

Informação obtida em 18/08/2021 11:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0017440369

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 04.448.319/0001-35

Certificamos que, aos 18 dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027351235

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA GERAL: 3040008116 DATA DE EMISSÃO: 25/11/2011

NOME: **FABIANA KNECHTEL**

FILIAÇÃO: ALDO JESUINO DE SOUZA RODRIGUES
ZILDA ASSUNÇÃO DE O RODRIGUES

NATURALIDADE: TRES PASSOS RS DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1970

ENDEREÇO: C. CAS 1790 SANTO AUGUSTO RS
LV 06 FL 189

CPF: 931.191.510-68

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Impressão de uma impressão digital e uma fotografia da titular.

Assinatura do titular: *Fabiana Knechtel*

Assinatura do titular: *Fabiana Knechtel*

PROIBIDO PLASTIFICAR

1382644661

3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FABIANA KNECHTEL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3040008116 SJS/11 RS

CPF: 931.191.510-68 DATA NASCIMENTO: 09/08/1970

FILIAÇÃO: ALDO JESUINO DE SOUZA RODRIGUES
ZILDA ASSUNÇÃO DE O RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: 05486176846 VALIDADE: 19/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/05/2012

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do portador: *Fabiana Knechtel*

LICENÇA: TRES PASSOS, RS DATA EMISSÃO: 20/01/2017

Assinatura do titular: *Fabiana Knechtel*

06938794344
RS189785004

RIO GRANDE DO SUL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

931.191.510-68

FABIANA KNECHTEL

09/08/1970

BRASIL



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASAPAN – ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE.

FUNDADA EM 25/08/2000

CNPJ Nº 04.448.319/0001-35

Aos três dias do mês de fevereiro de 2017, às vinte horas, na nova sede da Associação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **ASAPAN – ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL**, em terceira e última convocação, com o *quórum* de vinte (20) associados presentes, que assinaram o livro registro de presença, para tratarem dos assuntos listados no edital de convocação publicado no mural da sede da Associação em 13 de janeiro de 2017, e distribuído entre os associados e a seguir transcritos: Inicialmente foi composta a mesa principal com o Sr. Ivo dos Santos Oliveira, atual presidente da associação, que presidirá os trabalhos, Fabiana Knechtel, convidada para secretariar, Dirce Mariotti e Denise Maria Macagnan. De imediato o presidente agradeceu a presença de todos, relatou que devido ao interesse social de reativar a entidade que há tantos anos estava inativa, agradeceu as senhoras componentes da mesa que motivaram a reativação da entidade, e que convocou a assembleia geral extraordinária que seguirá a seguinte ordem do dia conforme o edital: a) reforma do estatuto social da entidade para adequação ao Código Civil Brasileiro; b) aprovar a nova denominação da Associação para: **ASAPAN – ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE**; c) aprovar a nova sede e endereço da associação; d) Promover a eleição do conselho de administração e do conselho fiscal. O presidente dos trabalhos convidou a secretária para realizar a leitura do estatuto artigo por artigo, salientando que todos os artigos serão analisados discutidos e aprovados individualmente. A secretária dos trabalhos iniciou a leitura dos artigos, sendo que todos os 30 (trinta) artigos foram aprovados pela assembleia. O presidente no uso da palavra, indagou a assembleia se estava aprovado o novo estatuto, obtendo aprovação por unanimidade, indagou a assembleia da revogação total do estatuto anterior, também obteve a votação por unanimidade, sendo assim, declarou que o Estatuto antigo estava revogado totalmente e que o novo Estatuto estava aprovado, devendo o mesmo receber o registro oficial no registro de títulos e documentos juntamente com esta ata. O Presidente na sequencia dos trabalhos colocou em discussão a nova denominação social da Associação, proposta em: **ASAPAN – ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE**, obtendo da assembleia a aprovação por unanimidade, o Presidente então referiu que a entidade estava mudando sua sede e foro para a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 398, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS, também obtendo a aprovação por unanimidade. O presidente então referiu que tendo em vista, as mudanças ocorridas, restava a eleição do conselho de administração e do conselho fiscal, que comandaria a entidade pelos próximos dois anos, convocou então a todos os associados presentes a indicarem chapas para a eleição dos membros, suspendendo a assembleia por meia hora para a organização. Após amplos



REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R

06 SET. 2018 - 00 9676

DATA

PROTOCOLO

debates, foi lançada a chapa nº 1, com a seguinte nominata: para Presidente: Fabiana Knechtel, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Tiradentes, nº 763, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 931.191.510-68 e portadora da RG nº 3040008116 SJS/RS; Vice – presidente: Dirce Beatriz Mariotti; brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 526, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 944.351.540-72 e portadora da RG nº 6004493885 SSP/RS; 1º tesoureiro Flávio de Oliveira Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Moisés Viana, nº 536, no bairro Zeca Silva, inscrito no CPF sob o nº 385.657.900-10 e portador da RG nº 0934695270 SSP/BA; 2ª tesoureira Patricia Grazielle Knechtel Fucilini; brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Moises Viana, nº 571, no bairro Zeca Silva, inscrita no CPF sob o nº 007.777.760-30 e portadora da RG nº 1109899094 SSP/RS; 1ª secretária Eliane Camera Mariotti, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Rio Branco, nº 746, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 910.870.660-34 e portadora da RG nº 6068005104 SSP/RS; 2ª secretária Cleusa Maria Strada; brasileira, casada, tecnóloga em gestão ambiental, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Venerato Gonçalves de Oliveira, 32 no bairro São Francisco, inscrita no CPF sob o nº 449.504.030-87 e portadora da RG nº 9037567154 SSP/RS, Conselho Fiscal Efetivo, Elizete Maria Fioreze, brasileira, separada judicialmente, advogada, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Avenida do Comércio, nº 276, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 201.186.600-63 e portadora da RG nº 4006764171 SSP/RS, Juliana Alegretti, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Floresta, nº 861, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 901.866.300-00 e portadora da RG nº 1063818932 SSP/RS e Raquel Aparecida dos Santos Tarragó, brasileira, casada, médica veterinária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Avenida do Comércio, 1201, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 014.612.030-23 e portadora da RG nº 3085097883 SSP/RS; Conselho Fiscal Suplente, Fabiane Lucia da Costa, brasileira, solteira, maior, administradora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Av. do Comércio, nº 355, Apto. nº 2, no bairro centro, inscrita no CPF sob o nº 023.295.390-29 e portadora da RG nº 5106471716 SJS/RS, Airton Menezes de Simão, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 514, no bairro Centro, inscrito no CPF sob o nº 483.651.730-34 e portador da RG nº 7021820555 SSP/RS e YASMIM FIOREZE, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Av. do Comércio, nº 276, no bairro centro, inscrita no CPF sob o nº 009.288.900-07 e portadora da RG nº 2086997001 SJS/RS. A chapa foi apresentada e iniciou-se o processo eleitoral pelo voto secreto, sendo que após a votação de todos os associados aptos, em numero de 20 (vinte), iniciou-se o escrutínio pelo presidente da assembleia, sendo computados 19 (dezenove) votos favoráveis e um voto em branco. Na sequência o presidente da assembleia declarou empossada a nova diretoria, e de imediato passou a palavra para a nova presidente Sra. Fabiana. Esta agradeceu a confiança de todos principalmente aos componentes da sua diretoria, propondo-se a trabalhar para que a associação



REGISTROS PÚBLICOS DE SANTO AUGUSTO-RS
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R

06 SET. 2018 - 009676

DATA

PROTOCOLO



desenvolva e realize os objetivos sociais propostos no novo estatuto. O Presidente da assembleia passou os trabalhos para a nova Presidente que declarou nada mais tendo a tratar encerrando a presente assembleia, agradecendo a presença de todos, declarando também que a presente ata é cópia fiel da que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleia da Associação que vai assinada por todos os membros da nova diretoria.

Santo Augusto RS, 03 de fevereiro de 2017.

Presidente: Fabiana Knechtel *Fabiana Knechtel*

Vice - presidente: Dirce Beatriz Mariotti *Dirce Beatriz Mariotti*

Flávio de Oliveira Rodrigues
1º tesoureiro Flávio de Oliveira Rodrigues

Patricia Grazielle Knechtel Fucilini
2ª tesoureira Patricia Grazielle Knechtel Fucilini

Eliane Camera Mariotti
1ª secretária Eliane Camera Mariotti

Cleusa Maria Strada
2ª secretária Cleusa Maria Strada

Elizete Maria Fioreze
Elizete Maria Fioreze

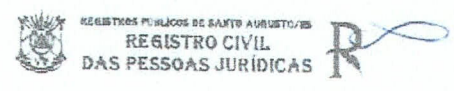
Conselho Fiscal Efetivo

Juliana Alegretti
Juliana Alegretti

Raquel Aparecida dos Santos Tarragó
Raquel Aparecida dos Santos Tarragó

Conselho Fiscal Suplente

Fabiane Lucia da Costa
Fabiane Lucia da Costa



06 SET. 2018 - 00 9 6 7 6
DATA PROTOCOLO

Airton Menezes de Simão
Airton Menezes de Simão

Yasmim Fioreze
Yasmim Fioreze

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO AUGUSTO/RS
Poder Público Delegado - Fernando Scherer - Registrador Público
Rua Vicente Silva, 17, Sala 01, Centro, Santo Augusto/RS - Telefones: (51) 3781-4700/3781-3187

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento (ATA 11/2017 - Alteração Estatutária) de protocolo nº 9876, foi arquivado sob nº 4 no registro nº 178, tomo 178 do Livro A-1. O retardo é devido ao Doute Santo Augusto/RS, 11 de setembro de 2018.
Giovani Borges de Silva - Substituto do Registrador
Emissão Total: R\$ 153,20 = R\$ 14,10 = R\$ 139,10. Exames documentos: R\$ 10,00 (0589/04-1100001-01488 = R\$ 3,30) DigiSignação: R\$ 18,00 (0589/03-1100001-01374 = R\$ 1,70) Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0589/21-1100001-11857 = R\$ 1,40) Cont. doc.: 1,00 (0589/01-1100001-11858 = R\$ 1,40) Alteração P.J. (Integral): R\$ 87,00 (0589/04-1100001-01488 = R\$ 3,30)

Jose Antonio Zangeralami
ADVOCADO
Serviço de Registros Públicos - Município e Comarca de Santo Augusto/RS 088912 - CPF 528.307.720-91
GIOVANI BORGES DA SILVA
Substituto
Rua Vicente Silva, 17, Sala 01 - Centro
SEP 08990-0005000 (51) 3781-3790



29 ABR. 2021 0 0 1 0 2 5 2

DATA

PROTOCOLO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de abril de 2021, às dezenove horas, na sede da associação, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 398, no bairro Centro, nesta cidade de Santo Augusto-RS reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **ASAPAN - ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE**, em segunda e última convocação as dezenove horas e trinta minutos, com o *quórum* de quinze (15) associados presentes, que assinaram o livro registro de presença folha 17, para tratarem dos assuntos listados no edital de convocação publicado no mural da sede da Associação em 22 de março de 2021, e distribuído entre os associados a seguir transcrito. Inicialmente foi composta a mesa principal com o Sra. Fabiana Knechtel, atual presidente da associação, que presidirá os trabalhos, e pela secretária, Eliane Camera Mariotti. De imediato a presidente agradeceu a presença de todos, relatou que devido ao interesse social de movimentar novamente a entidade que estava inativa convocou a assembleia geral extraordinária que seguirá a seguinte ordem do dia conforme o edital: a) Promover a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) Assuntos Gerais. A secretária dos trabalhos fez a leitura do edital na sequência a presidente então referiu que tendo em vista os prazos estatutários e que a associação permaneceu inativa, restava necessária a eleição da Diretoria Executiva e do conselho fiscal, que comandara a entidade pelos próximos dois anos, colocou a disposição a palavra para assuntos gerais, não havendo nada a tratar, convocou então a todos os associados presentes a indicarem chapas para a eleição dos membros, suspendendo a assembleia por meia hora para a organização. Após amplos debates, foi lançada a chapa nº 1, com a seguinte nominata: para Presidente: Fabiana Knechtel, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Tiradentes, nº 763, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 931.191.510-68 e portadora da RG nº 3040008116 SJS/RS; Vice - presidente: Dirce Beatriz Mariotti; brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 526, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 944.351.540-72 e portadora da RG nº 6004493885 SSP/RS; 1º tesoureiro Flávio de Oliveira Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Moisés Viana, nº 536, no bairro Zeca Silva, inscrito no CPF sob o nº 385.657.900-10 e portador da RG nº 0934695270 SSP/BA; 2ª tesoureira Patricia Grazielle Knechtel Fucilini; brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Moises Viana, nº 571, no bairro Zeca Silva, inscrita no CPF sob o nº 007.777.760-30 e portadora da RG nº 1109899094 SSP/RS; 1ª secretária

Ass. Antonio Zampaloni
ADVOGADO
 BARRA JURÍDICA - CPF 528.307.720-91

Elaine Knechtel

Eliane Camera Mariotti, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Rio Branco, nº 746, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 910.870.660-34 e portadora da RG nº 6068005104 SSP/RS; 2ª secretária Eveline Rucker; brasileira, convivente em união estável, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Walter Jobin, 70 no bairro glória, inscrita no CPF sob o nº 012.257.000-60 e portadora da RG nº 5080348071 SSP/RS, Conselho Fiscal Efetivo, Elizete Maria Fioreze, brasileira, separada judicialmente, advogada, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Avenida do Comércio, nº 276, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 201.186.600-63 e portadora da RG nº 4006764171 SSP/RS, Ana Gabriela Ribeiro de Souza Padilha, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Santa Catarina, nº 160, no bairro Santa Fé, inscrita no CPF sob o nº 012.309.350-37 e portadora da RG nº 6099373786 SSP/RS e Raquel Aparecida dos Santos Tarragó, brasileira, casada, médica veterinária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Avenida do Comércio, 1201, no bairro Centro, inscrita no CPF sob o nº 014.612.030-23 e portadora da RG nº 3085097883 SSP/RS; Conselho Fiscal Suplente, Adriane Hollas, brasileira, convivente em união estável, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Amador Alves da Silva, nº 391, no bairro São Francisco, inscrita no CPF sob o nº 666.239.790-34 e portadora da RG nº 1048260325 SSP/RS, Airton Menezes de Simão, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 514, no bairro Centro, inscrito no CPF sob o nº 483.651.730-34 e portador da RG nº 7021820555 SSP/RS e Caroline Adela Toso, brasileira, solteira, maior, designer gráfica, residente e domiciliada na cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Castro Alves, nº 8, no bairro São Francisco, inscrita no CPF sob o nº 002.820.780-70 e portadora da RG nº 6056279968 SSP/RS. A chapa foi apresentada e iniciou-se o processo eleitoral pelo voto secreto, sendo que após a votação de todos os associados aptos, em número de 15 (quinze), iniciou-se o escrutínio na presença de todos pela presidente da assembleia abrindo voto por voto, sendo no final computados 15(vinte) votos pela aprovação da chapa por unanimidade. Na sequência a presidente da assembleia declarou empossada a nova diretoria, e de imediato passou a palavra para a nova presidente. Esta agradeceu a confiança de todos principalmente aos componentes da sua diretoria, propondo-se a trabalhar para que a associação desenvolva e realize os objetivos sociais propostos no estatuto. A Presidente declarou empossada a nova diretoria executiva e o conselho fiscal, nada mais tendo a tratar encerrando a presente assembleia, agradecendo a presença de todos. Presidente: Fabiana Knechtel.

SERVÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO AUGUSTO-RS
 Poder Público Delegado - Fernando Scherer - Registrador Público
 Rua Vicente Silva, 17, Sala 01, Centro, Santo Augusto-RS - Telefone: (51) 3781-4700

SERVÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO AUGUSTO-RS
 Poder Público Delegado - Fernando Scherer - Registrador Público
 Rua Vicente Silva, 17, Sala 01, Centro, Santo Augusto-RS - Telefone: (51) 3781-4700

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Certifico que o presente documento de protocolo nº 10252, foi averbado sob nº 6 no registro nº 176, sistema 176, do Livro A-1 D, referendo a verdade Dou fé Santo Augusto, 4 de maio de 2021.
 Fernando Scherer - Registrador Público

Emol. Total: R\$ 130,89 = R\$ 10,80 = R\$ 14,40/ Exerça documentos R\$ 44,90
 (0569 04 1100001 02189 = R\$ 3,30/ Digitalização R\$ 6,50
 (0569 01 1100001 14325 = R\$ 1,40/ Red. R\$ 5,30 (0569 01 1100001 14324 = R\$ 1,40/ Conf. dob. via internet R\$ 5,30 (0569 01 1100001 14326 = R\$ 1,40/ Averbação P.J. R\$ 66,70 (0569 04 1100001 02230 = R\$ 3,30)

Serviço de Registros Públicos
 Município e Comarca de Santo Augusto-RS
GIOVANI BORGES DA SILVA
 Substituto
 Rua Vicente Silva, 17, Sala 01 - Centro
 CEP 98590-000 Fone: (51) 3781-4700

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://es.tjrs.jus.br/es/odigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 100388 54 2021 0000016518



Associado: ASAPAN ASSOCIACAO SANTOAGUSTENSE DE PROTECAO AOS
Cooperativa: 0361 **Conta Corrente:** 960292 **Impresso em** 2021-09-09 10:19:38

Extrato

Dados referentes ao
período 08/09/2021 a
09/09/2021.

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da Conta

Saldo em 09/09/2021

Saldo Atual:	R\$ 122,28
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 1.000,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	7,99 %
Vencimento do Cheque Especial:	29/11/2021
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	165,91 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00
Saldo Disponível em Conta Corrente:	R\$ 1.122,28

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES
O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA A:

ASAPAN - ASSOC SANTOAGUSTENSE DE PROT AOS ANIMAIS
CNPJ: 04.448.319/0001-35

PARA ESTABELECECER-SE NO SEGUINTE ENDEREÇO:

RUA CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS, 398
CENTRO
SANTO AUGUSTO-RS

COM A SEGUINTE ATIVIDADE:

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS. (607)

INICIADA EM: 31 de Outubro de 2018.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4435

SANTO AUGUSTO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA
Jean Carlo Guterres Boniati

INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA
Maria de 2020

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Márcio Lorenzon

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Márcio Lorenzon

PREFEITO MUNICIPAL
Raido Wiegert
Prefeito Municipal
Matrícula: 2881

- OBS.:**
- 1 - Este Alvará deverá ser mantido em lugar visível e acessível a fiscalização;
 - 2 - Ao encerrar suas atividades, alterar a razão social ou endereço, deverá comunicar a Prefeitura Municipal.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ASAPAN

ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE
PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE.

FUNDADA EM 25/08/2000

CNPJ Nº 04.448.319/0001-35

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

ASAPAN – ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 25 de agosto de 2000, com sede e foro nesta cidade de Santo Augusto na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 398, CEP: 98.590-000 no Estado do Rio Grande do Sul, é uma associação civil, não governamental de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter sócio ambiental, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - OBJETIVOS e FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com os seguintes objetivos e finalidades:

I. Serão Objetivos e finalidades da Associação.

- a) Defesa e proteção dos animais e do meio ambiente;
- b) Estimular o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;
- c) Divulgar as leis que protegem os animais e o meio ambiente;
- d) Promover campanhas educativas de orientação à população quanto ao respeito e cuidados com os animais, posse responsável, esterilização dos animais e a conservação do meio ambiente;
- e) Monitorar, zelar e colaborar no cumprimento e aprimoramento da legislação relativa aos animais e ao meio ambiente, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- f) Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- g) Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados, proporcionando alimentação e amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- h) Estimular a adoção de animais abandonados;
- i) Congregar pessoas físicas e jurídicas que aspirem ao bem-estar e sobrevivência da humanidade pela preservação do ambiente natural e o combate a todas as formas de depredação ambiental que afetam o equilíbrio ecológico;



REGISTROS PÚBLICOS DE SANTO AUGUSTO/RS
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R

06 SET. 2018 - 009676

DATA

PROTOCOLO

- j) Promover campanhas que visem à utilização sadia do ambiente e dos recursos naturais, e a manutenção do equilíbrio biológico;
- k) Estimular a criação de reservas biológicas, parques naturais e a defesa de espécies ameaçadas;
- l) Lutar pelo respeito ao patrimônio paisagístico;
- m) Lutar pela preservação do patrimônio histórico, arqueológico e paleontológico;
- n) Receber e administrar recursos visando os objetivos da Associação;
- o) Estabelecer acordos e convênios com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais, para desenvolver programas e elaborar projetos relacionados com os objetivos da associação;
- p) Elaborar relatórios, estudos, projetos, perícias, laudos, programas e outros documentos, e buscar recursos humanos, materiais, técnicos administrativos e financeiros, visando atingir os objetivos da Associação;
- q) Estimular a distribuição de produtos ou insumos específicos ao fomento do equilíbrio ambiental e ao bem estar animal;
- r) Receber e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de danos ambientais ou maus tratos aos animais;
- s) Incentivar e apoiar iniciativas de produção e comercialização de produtos alternativo-ecológicos, produzidos naturalmente;

Parágrafo Único - Para cumprir seus objetivos e finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de fevereiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;



REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R

06 SET. 2018 - 00 9676

DATA

PROTOCOLO

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. **Associados Fundadores**: os que ajudaram na fundação da Associação, e que estiveram presentes na Assembleia de fundação realizada em 25 de agosto de 2000.

II. **Associados Beneméritos**: os que contribuem com donativos e doações;

III. **Associados Contribuintes**: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. **Associados Beneficiados**: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

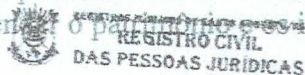
ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;



06 SET. 2018 - 00 9676

DATA

PROTOCOLO

- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;



REGISTROS PÚBLICOS DE SAO PAULO/SP
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R

06 SET. 2018 - 009676

DATA

PROTOCOLO

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;



REGISTROS PÚBLICOS DE SANTI AURUSTO/RS
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R

06 SET. 2018 - 009676

DATA

PROTOCOLO

[Assinatura]

[Assinatura]

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros titulares e três suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros titulares.

ARTIGO 19 - DO MANDATO



REGISTROS PÚBLICOS DE SANTA ALEZANDRIA/RS
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R

06 SET. 2018 - 00 9676

DATA

[Assinatura]

[Assinatura]

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 – DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

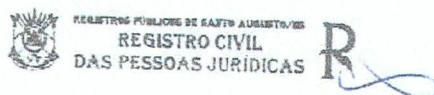
Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS



06 SET. 2018 - 00 9 6 7 6

DATA

PROTOCOLO

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



REGISTRO PÚBLICO DE SANTO AMARANTE/RS
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R

06 SET. 2018 - 00 9676

DATA

PROTOCOLO

[Assinatura]


[Assinatura]


A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 – DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Santo Augusto RS, 03 de fevereiro de 2017.


Presidente: **FABIANA KNECHTEL**


Advogado: **JOSÉ ANTÔNIO ZANGEROLAMI**
OAB-RS 86912.



SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO AUGUSTO/RS
Poder Público Delegado – Fernando Scherer – Registrador Público
Rua Vicente Silva, 17, Sala 01, Centro, Santo Augusto/RS – Telefones: (55) 3781-4700/3781-3187

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento (ATA 01-2017 - Alteração Estatutária) de protocolo nº 2878
Nº averbação sob nº 4 no registro nº 178, tomo 176 do Livro A-1. O referido é verdade. Datei
Santo Augusto/RS, 11 de setembro de 2018.
Giovani Borges da Silva - Substituto do Registrador
Emitido em: Total: R\$ 150,00 + R\$ 12,10 = R\$ 162,10. Exames e documentos: R\$ 30,00
(0566-04/1100001/01486 = R\$ 4,30) Digna: R\$ 18,30 (0566-01/1100001/01486 = R\$ 4,00)
(170) Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0566-01/1100001/11667 = R\$ 11,40) Cont. doc. via
Internet: R\$ 4,80 (0566-01/1100001/11666 = R\$ 1,40) Averbação: R\$ 1,10 (Integral)
(0566-04/1100001/01486 = R\$ 4,30)

Serviço de Registros Públicos
Município e Comarca de Santo Augusto/RS
GIOVANI BORGES DA SILVA
Substituto
Rua Vicente Silva, 17, Sala 01, Centro
CEP 98290-000 Fone: (55) 3781-4700

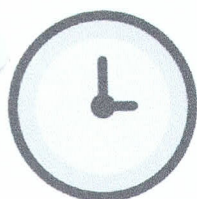
REGISTROS PÚBLICOS DE SANTO AUGUSTO/RS
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

06 SET. 2018 - 00 9 6 7 6

DATA PROTOCOLO

Início

ONG ASAPAN realizará pedágio de conscientização em Santo Augusto



28/07/2016 00:00 por lccomunic



No próximo sábado, a partir das 08h30min na Avenida do Comércio em Santo Augusto será realizado um pedágio de conscientização.

O movimento, organizado pela ONG ASAPAN AMPARO E AMO (Associação Santo-Augustense de proteção aos Animais e Meio Ambiente), tem como objetivo divulgar o trabalho da organização que atua na conscientização da comunidade em relação à importância da adoção e proteção dos animais de rua. Ressalta-se que o pedágio será de conscientização e não de arrecadação.

Na oportunidade, integrantes da ONG estarão distribuindo folders e adesivos sobre a entidade. Quem tiver interesse em conhecer o trabalho, também pode procurar a página ASAPAN AMPARO E AMO no Facebook.

Dpto. Jornalismo RQ/ Maira Kempf

Asapan - Amparo e Amó | Faces: X Radio Ciranda

Não seguro | radiociranda.com.br

Radio Ciranda
105,5 Gostosa de Ouvir

INÍCIO SOBRE CONTATO ASSINE O CELEIRO INTERATIVIDADE COM LEITOR 55 9996-6731

Palavra-chave

Jornal Celeiro

ESTAMOS AO VIVO

NO AR

Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

NOTÍCIAS TOP CELEIRO ESPORTE GALERIA PROGRAMAÇÃO 105.5

Home > Vídeo de adolescentes dando bebida alcoólica para cachorro causa revolta em Santo Augusto

Vídeo de adolescentes dando bebida alcoólica para cachorro causa revolta em Santo Augusto

13/10/2020 11:52 Karine 13/10/2020 17:26

Compartilhe



Circula em meio a grupos de Whatsapp e redes sociais o vídeo de um jovem dando bebida alcoólica para um cachorro em plena Avenida do Comércio em Santo Augusto.

No vídeo que causou revolta um grupo de jovens está concentrado no centro da cidade, sendo que um deles está com uma garrafa na mão e em determinado momento coloca a bebida na boca do animal, forçando a ingestão do produto.

No dia 29 de setembro de 2020 Presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei 1.095/2019, que aumenta a punição para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais. A legislação prevê pena de reclusão de dois a cinco anos para prática de abuso e maus-tratos, além de multa e a proibição de guarda.

Na edição 2641 do jornal Celeiro, traz uma matéria falando sobre a nova lei e também do trabalho voluntário da Asapan que combate os maus-tratos animais em Santo Augusto. Em contato com a Asapan, a mesma afirmou que já está tomando as medidas cabíveis no caso.





Asapan - Amparo e Amo

Serviço de adoção de animais de estimação

■ Enviar mensagem

Olá! Diga como podemos ajudar.

[Página inicial](#)

[Sobre](#)

[Fotos](#)

[Mais ▾](#)

[Curtiu](#)

...

Pergunte à Página Asapan - Amparo e Amo

"Onde vocês se encontram?"

[Perguntar](#)

"Qual é o seu horário de funcionamento?"

[Perguntar](#)

"Por favor, você poderia me falar mais sobre o seu negócio?"

[Perguntar](#)

"Quais serviços você oferece?"

[Perguntar](#)

■ [Pergu...](#)

Sobre

[Ver tudo](#)

■ Não somos uma ONG. A ASAPAN é uma associação composta 100% por voluntários, não temos ajuda financeira do poder público e sobrevivemos apenas com as doações das pessoas da comunidade. [Ver menos](#)



Histórias de dificuldades de adaptação com um novo
companheiro e devolução de cães sempre se repetem, pois as
2.813 pessoas curtiram isso, incluindo 259 dos seus amigos
pessoas muitas vezes não entendem a resp... [Ver mais](#)



2.898 pessoas estão seguindo isso

[Enviar mensagem](#)

asapansantoaugusto@gmail.com

[Serviço de adoção de animais de estimação](#)

Somos uma Associação sem fins lucrativos, com o intuito de conscientizar a população sobre adoção responsável, prestar socorro quando necessário, arre... [Ver mais](#)

Fotos

[Ver tudo](#)



Vídeos

[Ver tudo](#)



Guarde as tampas e lacres Nos ajude e ajudar os animais!



Transparência da Página

[Ver tudo](#)

O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.



Página criada em 22 de janeiro de 2016

Páginas relacionadas



Tele Lucas

[Gabi Borin](#) curtiu isso

Lanchonete



Curtir



Petiscaria PUB

[Patricia Dallek Woicjekowski](#) curtiu isso

Cozinha/culinária



Curtir



RUDÁH

[Mary Andrade](#) curtiu isso

Casa noturna



Curtir

Adicione sua empresa ao Facebook

Mostre seu trabalho, crie anúncios e conecte-se com clientes ou apoiadores.

Criar Página

[Privacidade](#) · [Termos](#) · [Publicidade](#) · [Escolhas para anúncios](#)  · [Cookies](#) · [Mais](#) · Facebook © 2021



Criar publicação

Foto/vídeo

Localização

Marcar amigos

PUBLICAÇÃO FIXADA



Asapan - Amparo e Amo

10 de agosto às 13:35 · 





👉 Temos muitos animais em lares e precisamos alimentá-los. Não temos apoio contínuo do Poder Público, por isso sobrevivemos de doações. 😊

Para aumentar as arrecadações, estamos lançando a campanha LACRE AMIGO.

Além de contribuir com o meio ambiente através da destinação correta, juntando lacres de alumínio você nos ajudará a alimentar muitas boquinhas famintas. 🐾

Junte os lacres e deixe em um dos pontos de coleta:

Limit Topografia
Supermercado Santi
Padaria Central
Tchê Farmácias
Farmácia Central
Rádio Querência
Jornal O Celeiro
Cafundó
Restaurante Andreia Gourmet
Farmazé
Adri Estética e Cosméticos
Clínica Veterinária Saúde Animal
JA Teixeira Veterinária
VetClin

Sua doação fará toda a diferença. Se você quiser, também pode guardar as latinhas de bebidas. Lembrando que elas devem ser entregues amassadas. Colabore! 🙌

Lacre Amigo



AMPARO
É AMO



Vamos ajudar a ASAPAN a
laccar a fome dos peludinhos!



 38

3 comentarios 26 compartilhamentos

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar

Mais relevantes 



-

...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
3085097883 SSP/RS

CPF Nº
014.612.030-23

FILIAÇÃO
**DOMINGOS MARIA DOS SANTOS
MARIA INES OBEM DOS SANTOS**



OBSERVAÇÃO

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA
PORTO ALEGRE 04/02/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

Raquel S. Tarrago

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO **RIO GRANDE DO SUL**

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS TARRAGO

CRMV/ RS Nº **11896**
2ª VIA

DATA DE INSCRIÇÃO
25/11/2011

NACIONALIDADE
SANTO AUGUSTO/RS

DATA DE NASCIMENTO
26/04/1987

GRUPO SANGÜÍNEO
TIPO **O** RH **POS**

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Rodrigo Marques Lorenzoni
RODRIGO MARQUES LORENZONI - PRESIDENTE - CRMV/RS 8214

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

Nº
V120979



Anexo I

**ASAPAN – Associação Santoaugustense de Proteção aos
Animais e Meio Ambiente**

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO



1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Entidade/Organização: Associação Santoaugustense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente	CNPJ: 04.448.319/0001-35
Endereço: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 398 – Centro	
Cidade: Santo Augusto	U.F.: RS CEP: 98.590-000
E-mail: <u>flavio061195@gmail.com</u>	
Nome do Represente Legal: FABIANA KNECHTEL	Função: Presidente
Nome do Técnico Responsável: RAQUEL TARRAGO	
Dados Bancários (Conta Específica para o Termo de Colaboração)	
Banco nº: 748 Agência nº: 0361 Conta Corrente nº: 96029-2	

2. DESCRIÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO:

Associação Civil, não governamental de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter sócio ambiental, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE:

- Defesa e proteção dos animais de do meio ambiente;
- Estimular o amor e o respeito aos animais e meio ambiente;
- Divulgar as leis que protegem os animais e o meio ambiente;
- Promover campanhas educativas de orientação à população quanto ao respeito e cuidados com os animais, posse responsável, esterilização dos animais e a conservação do meio ambiente;
- Monitorar, zelar e colaborar no cumprimento e aprimoramento da legislação relativa aos animais e ao meio ambiente, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados, proporcionando alimentação e amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- Estimular a adoção de animais abandonados;
- Congregar pessoas físicas e jurídicas que aspirem ao bem estar e sobrevivência da humanidade pela preservação do ambiente natural e o combate a todas as formas de depredação ambiental que afetam o equilíbrio ecológico;
- Promover campanhas que visem a utilização sadia do ambiente e dos recursos naturais, e a manutenção do equilíbrio biológico;
- Estimular a criação de reservas biológicas, parques naturais e a defesa de espécies ameaçadas;



- l) Lutar pelo respeito ao patrimônio paisagístico;
- m) Lutar pela preservação do patrimônio histórico, arqueológico e paleontológico;
- n) Receber e administrar recursos visando os objetivos da Associação;
- o) Estabelecer acordos e convênios com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais, para desenvolver programas e elaborar projetos relacionados com os objetivos da associação;
- p) Elaborar relatórios, estudos, projetos, perícias, laudos, programas e outros documentos, e buscar recursos humanos, materiais, técnicos administrativos e financeiros, visando atingir os objetivos da Associação;
- q) Estimular a distribuição de produtos ou insumos específicos ao momento do equilíbrio ambiental e ao bem estar animal;
- r) Receber e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de danos ambientais ou maus tratos aos animais;
- s) Incentivar e apoiar iniciativas de produção e comercialização de produtos alternativos ou ecológicos, produzidos naturalmente.

4. OBJETO A SER EXECUTADO:

Amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus tratos, abandonos, brigas entre eles, etc, inclusive oferecendo alimentação adequada (ração apropriada) e com isso, proporcionar uma melhor vida aos animais, visto que animais soltos e sem o mínimo de assistência nas ruas de nosso município acabam se tornando um problema de saúde pública.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA OFERTA/OBJETO DA PARCERIA:

Como nossa associação é a única na cidade e é composta de voluntários pontuais, não temos receitas oriundas de nenhum segmento da sociedade, sendo que sobrevivemos de campanhas sociais e doações, o que mal dá para suprimos os casos extremos, tendo que, em muitos casos, escolher quais animais podemos atender, necessitando auxílio extra para qualquer ação que não seja emergencial.

6. RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A finalidade desta oferta é mediante a transferência de recursos financeiros, realizar ações para amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus tratos, abandonos, brigas entre eles, etc, inclusive oferecendo alimentação adequada (ração apropriada) e com isso, proporcionar uma melhor vida aos animais, visto que animais soltos e sem o mínimo de assistência nas ruas de nosso município acabam se tornando um problema de saúde pública.

Animais soltos nas ruas podem envolver riscos para a população como: lixos espalhados pelas ruas, zoonoses, acidentes, tanto envolvendo veículos e motocicletas, quanto os acidentes causados diretamente pelos animais, mordeduras e demais agravos. Como também riscos aos animais, visto que o crescimento populacional

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início:
Setembro de 2021

Término: Janeiro de 2022



desordenado e a ausência de bem estar, faz com que os mesmos sejam submetidos a algumas condições, como fome, sede e maus tratos.

Assim sendo, o setor público juntamente com a iniciativa privada, além de incentivar o extermínio do problema, precisa apoiar programas de conscientização sobre a castração e adoção consciente, visto que é necessário trabalhar com a remediação da situação atual, bem como a prevenção de problemas futuros.

Outro ponto positivo em um trabalho como este, é que a cidade ficará mais limpa, diminuindo o risco de transmissão de doenças contagiosas. A Administração Pública deve estar atenta a todas as necessidades de sua população, criando soluções simples que reduzam custos, gerando um impacto positivo e incentivando o setor privado a fazer parte de ações em prol de toda a comunidade.

É inegável que a superpopulação de cães e gatos domésticos gera problemas para os seres humanos, onde ninhadas indesejadas frequentemente abandonadas acabam em situação não domiciliada ou semidomiciliada, com acesso às ruas, estando sujeitos a maus tratos, envolvendo-se em acidentes de trânsito, mordeduras e participando da cadeia de transmissão de zoonoses.

Diante do exposto, conclui-se que uma melhor alimentação e cuidados à saúde dos animais são temas de extrema importância, considerando que tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública.

7. PÚBLICO ALVO DA OFERTA:

O público beneficiário em geral será toda a população Santoaugustense, em virtude da diminuição da propagação de doenças relacionadas com animais em situação de vulnerabilidade, com o tratamento de animais doentes.

Quanto à alimentação destes, o fornecimento de ração para a população de baixa renda que não tenham condições de adquirir para alimentar os animais.

8. QUANTIDADE ESTIMADA DE ATENDIMENTOS POR MÊS:

Não existe uma quantidade específica, pois os casos surgem conforme denúncias e relatos públicos, mas de acordo com estimativa e experiência vividas, estimamos atender a 10 (dez) animais mensalmente, bem como auxiliá-los na alimentação de mais de 50 (cinquenta) animais mensalmente.

9. METAS/METODOLOGIA:

Os medicamentos serão adquiridos conforme demanda, visto que as questões de saúde animal podem advir de várias causas, naturais ou impostas por maus tratos e outros, variando consideravelmente o tipo de medicação a ser ministrada em cada caso.

As rações serão compradas de empresas parceiras, com estimativa de adquirir em torno de 400 kg/mês.



Associação Santoaugustense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - **SANTO AUGUSTO (RS)**

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DO PROJETO ABRANGIDO PELA PARECERIA:

RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA PREFEITURA / MENSAL:

MÊS 1 Setembro/2021	MÊS 2 Outubro/2021	MÊS 3 Novembro/2021	MÊS 4 Dezembro/2021	MÊS 5 Janeiro/2022
Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00
TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 15/10/2021;
Segunda prestação de contas: até o dia 15/11/2021;
Terceira prestação de contas: até o dia 15/12/2021;
Quarta prestação de contas: até o dia 15/01/2022;
Prestação de contas Final: até o dia 15/02/2022;

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santo Augusto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho, bem como, declaramos sermos a única associação que presta assistência aos animais em Santo Augusto.

Pede deferimento.

Santo Augusto/RS, 08 de setembro de 2021.


FABIANA KNECHTEL,
Presidenta.



14. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: (✓) Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 09 / 10 / 2021

Assinatura: _____

8.1 – Gestor: (✓) Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 9 / 10 / 21

Assinatura: _____

Flavio Augusto Saggin
Secretário da SEDECOM
Matrícula 30412

8.2 – Controle Interno: (✓) Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 09 / 10 / 2021

Assinatura: _____

Cláudia Depire Friedrich
Técnica em Controle Interno Designada

8.3 – Chefe do Poder Executivo: (✓) Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 09 / 10 / 2021

Assinatura: _____

Liliana Fontoura Depire
Prefeita Municipal

Santo Augusto (RS), 08 de setembro de 2021.

Fabiana Knechtel

Responsável Legal
FABIANA KNECHTEL
Presidenta

Raquel S. Tarrago

Responsável Técnico
RAQUEL TARRAGO
Veterinária